



HDT
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COLETA E
TRATAMENTO/RECUPERAÇÃO DE
LÂMPADAS Nº 020/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA – doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.393.407/0001-75, com sede na Avenida do Contorno Oeste, nº 1.182, Qd. 04, Módulos 08 e 09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo, CEP: 74.250-000, neste ato representada por Fernando Alves Carmo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 3138853/2ª via, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.530.932-49, residente na Rua Samambaiaçu, s/nº Qd. AH 3, Lt. 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP: 74.884.678, doravante denominada **CONTRATADA**;

Fernando Alves Carmo
Diretor

Alina

FC



Considerando que as partes firmaram em 27/06/2016 contrato de prestação de serviços de coleta e tratamento/recuperação de lâmpadas geradas Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA, nº 020/2016, conforme disposto Processo Administrativo nº 0063/2016;

Considerando o reivindicado na CI nº 035/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0181/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 011/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fernando Alves Carino
Diretor

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

Antônio Jorge Almeida Maciel

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Fernando Alves Carmo
Diretor

INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.883.407/0001-75

Por: Fernando Alves Carmo

Fernando Alves Carmo
Diretor

Testemunhas:

Cira Carla Quaresima

Nome:

RG: 4876401 DGPC-GO

CPF: 023.880.961-70

Nome:

RG: 373766

CPF:

Nome:

Luizardo Fonseca
Assessor da Diretoria Geral
HDT/HAA

RG:

CPF:

Nome:

RG: 4630793

CPF: 004.900.581-24